

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - http://www.mec.gov.br

TERMO ADITIVO № 02/2023

PROCESSO Nº 23000.001666/2018-18

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO № 13/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO EDUCAÇÃO, DA INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL RECURSOS LOGÍSTICOS Ε EMPRESA BR BPO TECNOLOGIA SERVIÇOS S/A.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo II, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos - Substituta, a Senhora CARLA MACIEL DAMASCENO, nomeada pela Portaria nº 226, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos através da Portaria nº 98, de 15 de março de 2022, conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA

A empresa BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 24.913.412/0001-80, localizada no Setor SIA Trecho 02, Lote 2005 e 2015, 3° andar, Zona Industrial - Guará, Brasília - DF, CEP: 71.200-020, neste ato representada pelo Senhor CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.001666/2018-18, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 1.1. 13/2020 e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA 2.

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 12/05/2023 até 12/05/2024, ou até que se conclua novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.

- 3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 14.604.691,28 (quatorze milhões, seiscentos e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), referente ao período de 12 (doze meses), que correrá à conta do Programa de Trabalho - PTRES nº 169165, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foram emitidas as Notas de Empenhos nºs (2023NE000123, 2023NE124, 2023NE125, 2023NE127, 2023NE234, 2023NE291, 2023NE292, 2023NE293, 2023NE294, 2023NE295 e 2023NE296), em favor em favor da CONTRATADA.
- 3.2. O valor referente ao exercício de 2024 estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 730.234,56 (setecentos e trinta mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESSALVA

5.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à análise de pedido de reajuste/repactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais normas que regem a matéria, bem como à CONTRATANTE a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, com duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

CARLA MACIEL DAMASCENO	CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza**, **Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maciel Damasceno**, **Coordenador(a)-Geral**, em 10/05/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista**, **Testemunha**, em 11/05/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 11/05/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4010482** e o código CRC **1E18C2EB**.

Referência: Processo nº 23000.001666/2018-18

SEI nº 4010482